



LEI 1.443/2010

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.438/200, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$392.405,89 (trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e nove centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana. Conforme contrato de repasse nº. 265.965- 63/2008/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

05.15.451.010.1.063 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE BOA VISTA PACARANA

4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R\$392.405,89

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, conforme contrato de repasse nº. 265.965-63/2008/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. No valor de R\$364.530,00 (trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$27.875,89(vinte e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste – RO, 03 de março de 2010.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

José Juliano da Silva Correia
Secretario Municipal de Obras e Ser. Públicos

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento